Itabaiana

CASA DAS LEIS - CASA DO POVO

INDICAÇÃO N.º 484/2026

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara M. de Itabaiana.

O Vereador **Breno Gois de Resende**, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO

Indicamos ao Executivo **Política Municipal de promoção, proteção e recuperação da saúde e bem-estar animal no âmbito do município de Itabaiana-se.**

JUSTIFICATIVA

A implementação dessa política pública é fundamental para estabelecer diretrizes permanentes voltadas à proteção dos animais, ao combate aos maus-tratos, ao controle populacional ético, à prevenção de zoonoses e ao incentivo à guarda responsável. Além disso, contribui para fortalecer ações educativas sobre respeito, cuidado e responsabilidade com os animais.

A saúde e o bem-estar animal estão diretamente ligados à saúde pública, especialmente no controle de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos, como raiva, leishmaniose e outras zoonoses. Nesse contexto, políticas municipais voltadas à vacinação, castração, atendimento veterinário básico e campanhas educativas tornam-se essenciais para proteger tanto os animais quanto a população.

A Constituição Federal estabelece que o poder público tem o dever de proteger a fauna e impedir práticas que submetam os animais à crueldade. Além disso, a legislação brasileira reconhece os animais como seres sencientes, reforçando a importância de políticas públicas específicas para sua proteção e bem-estar. A iniciativa também contribui para a redução do abandono de animais nas ruas, melhora a segurança sanitária da cidade, reduz acidentes envolvendo animais soltos em vias públicas e promove maior conscientização da sociedade sobre a importância do cuidado responsável.

Entre outros.

Certo de contar que Vossa Excelência se mostrará sensível à matéria apresentada, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em _de Maio de 2026.

RESPEITOSAMENTE,

Breno Gois de Rezende
Vereador

RECEBIDO
18/05/26